



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Comissão Interna PCRH/PIBIC

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

PIBIC/FEAM/FAPEMIG 2019-2020

EDITAL PIBIC/FEAM/FAPEMIG nº 1/2019

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de projetos para 5 (cinco) bolsas de iniciação científica (o número total de bolsas pode ser alterado a critério da FAPEMIG), por meio do Programa de Bolsa a Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – PIBIC/FAPEMIG.

Este Programa tem como objetivo contribuir para a iniciação de alunos de graduação em atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades.

Os processos de seleção, acompanhamento e avaliação relativos ao PIBIC/FAPEMIG serão coordenados pela Comissão Interna de Acompanhamento do Programa PIBIC.

1. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- Os valores mensais são fixados pela FAPEMIG, por meio de Resoluções específicas, e estão discriminados na Tabela de Mensalidades disponível no endereço <http://www.fapemig.br>.
- A mensalidade da bolsa concedida destina-se ao aluno selecionado, não sendo permitido seu repasse a outros alunos. A mensalidade cobre períodos de concessão do benefício iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
- A bolsa é concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses.
- Vigência das bolsas: 01/03/2019 a 28/02/2020.
- A qualquer tempo a Comissão Interna de Acompanhamento do Programa PIBIC poderá autorizar a substituição do aluno que desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do Programa, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente, e que o período para o novo bolsista não seja inferior a cinco meses.
- O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer tempo.
- O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do Programa implica em seu cancelamento imediato, e na obrigação de ressarcimento à FAPEMIG dos recursos utilizados irregularmente.

2. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

As condições e exigências para a participação no Programa encontram-se no endereço:

<http://www.fapemig.br/visualizacao-de-formacao/ler/350/programa-bolsa-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologica-institucional-pibic>

2.1. Do Orientador

- Ter título de doutor ou mestre e comprovada experiência em pesquisa;
- Estar cadastrado na plataforma LATTES/CNPq;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Comissão Interna PCRH/PIBIC

- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de dois bolsistas da FAPEMIG na modalidade da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica;
- Ser servidor da FEAM;
- Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista;
- Informar imediatamente à Comissão Interna sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Comissão Interna para redistribuição.

2.2. Do Aluno/Bolsista

- Estar matriculado regularmente em curso de graduação, onde já deverá ter cursado, quando da implementação da bolsa, no mínimo, o 4º período, e não estar cursando o último período.
- Não acumular bolsas e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- Ser selecionado pelo orientador.
- Ter bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar.
- Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob coordenação do orientador.
- Apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário Anual de Iniciação Científica.
- Apresentar o Relatório de Iniciação Científica.

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Análise do Relatório de Iniciação Científica e avaliação do bolsista pelo orientador.
- Avaliação pela Comissão Interna, durante o Seminário Anual de Iniciação Científica, da apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Comissão Interna no período de 07/01/2019 a 08/02/2019, até as 16 horas, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições posteriores a esta data/horário.

5. DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser encaminhados, em envelope lacrado e identificado com o nome do orientador e do aluno (um envelope para cada aluno):

5.1. Do Aluno

- Cópia de RG e CPF.
- Currículo Lattes impresso.
- Histórico escolar analítico atualizado comprovando ter cursado, quando da implementação da bolsa, no mínimo, o 4º período do curso de graduação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Comissão Interna PCRH/PIBIC

- Comprovante de cadastro na plataforma EVEREST/FAPEMIG.
- Declaração do candidato de que não acumula bolsas nem tem vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. Do Orientador

- Currículo Lattes impresso.
- Comprovante de cadastro na plataforma EVEREST/FAPEMIG.
- Formulários FAPEMIG form10 e form10-1 devidamente preenchidos.

5.3. Do Projeto

- Projeto de Pesquisa, relativo à área de atuação do orientador, com um máximo de 10 (dez) páginas, contendo introdução, objetivos, justificativa, materiais e métodos e infraestrutura disponível.
 - Para projetos com financiamento externo deve ser informado, no corpo do projeto, o nome da fonte de fomento, os itens custeados e a vigência do financiamento.
- Plano de trabalho para o candidato, vinculado ao Projeto de Pesquisa, contendo o cronograma de execução para os 12 meses da vigência da bolsa.

OBSERVAÇÃO: O Projeto de Pesquisa e o Plano de trabalho devem apresentar a assinatura da chefia imediata e do Diretor da área.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As solicitações serão avaliadas pela Comissão Interna, considerando:

- Conformidade da documentação apresentada.
- Projeto de pesquisa: estruturação, relevância, justificativa, exequibilidade científica e financeira.
- Currículo do orientador: produção técnico-científica e orientações acadêmicas.
- Plano de trabalho do bolsista: detalhamento, caráter científico e produtos previstos.
- Desempenho acadêmico do candidato à bolsa.

6.2. Adicionalmente:

- Orientador inadimplente com a FAPEMIG e/ou Comissão Interna não terá sua solicitação de bolsa implementada.
- As bolsas serão concedidas preferencialmente àquelas propostas que tenham seus planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa científica e tecnológica contratados com a FAPEMIG e, secundariamente, àquelas vinculadas a projetos contratados com outras agências.
- Será priorizada a distribuição de uma bolsa por orientador.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Comissão Interna PCRH/PIBIC

- Terá preferência o orientador que possuir o menor número de orientações vigentes de iniciação científica, sendo consideradas bolsas concedidas em outros editais institucionais.

7. DOS RESULTADOS

- O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no site da FEAM.
- Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser encaminhados, com as devidas justificativas, à Comissão Interna pelo email: pcrh.feam@meioambiente.mg.gov.br.
- O resultado final do processo de seleção será divulgado no site da FEAM.

8. CRONOGRAMA

As etapas deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Eventos	Datas
Inscrições	07/01/2019 a 08/02/2019
Seleção	11 a 21/02/2019
Resultado preliminar	22/02/2019
Pedidos de reconsideração	25/02/2019
Resultado final	Até 28/02/2019

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pcrh.feam@meioambiente.mg.gov.br.
- Casos omissos serão analisados pela Comissão Interna.